



PRIMEIRO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2022

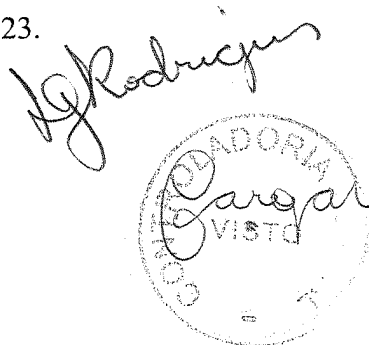
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O GASP – GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAROQUIAL

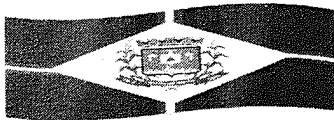
Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 56/2022, celebrado em 24/10/2022, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado na nesta cidade, e o **GASP – GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAROQUIAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.577.341/0001-50, com sede a Rua Doutor Fábio Helvécio Ferreira Borges, nº 750 – Bairro Jardim Panorâmico, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente Delcio Jose Rodrigues, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.034.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.438.*** SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20/12/2021, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.174 de 20/12/2021, alterada pela **Lei 8.321 de 09 de setembro de 2022**; Decreto 4.515 de 26 de setembro de 2018, que delega competência para expedir atestado de funcionamento, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; consoante ao processo administrativo nº 4.988/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até 31/03/2023.

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvênios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado





CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 16 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



GASP – GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAROQUIAL

Delcio Jose Rodrigues
Presidente

Testemunhas



Nome:

Matrícula: 33445



Nome:

Matrícula: 33286



Thalita de Santana Miranda Eguchi
Procuradora do Município
Matrícula: 30397

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 56/2022, Adotante: GASP – Grupo De Assistência Social Paroquial, Objeto: Prorrogação da vigência até 31/03/2023, Assinatura: 16/01/2023. Patos de Minas, 20 de janeiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2022, Adotante: Associação De Proteção a Maternidade Infância e Velhice De Patos De Minas, Objeto: Alteração da Conta Corrente, Assinatura: 17/01/2023. Patos de Minas, 20 de janeiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2022, Adotante: Casa de Sopa Tia Euzábia, Objeto: Prorrogação da vigência até 31/03/2023, Assinatura: 18/01/2023. Patos de Minas, 20 de janeiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 02/2023, Adotante: Setta Fios e Cabos LTDA, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: I – CANTEIRO – Confluência das ruas Olegário Maciel e Joaquim das Chagas, Bairro: Santo Antônio. Canteiro triangular procedente da alteração da Praça Pacífico Soares (18.034.0076.000.000), Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2028. Patos de Minas, 20 de janeiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial de Patos de Minas no dia 16/01/2023, onde se lê: “1º Aditivo ao Termo de Afiliação, Parte: AMM – Associação Mineira de Municípios, Objeto: O Termo de Afiliação passa a vigorar no ano de 2023 da seguinte forma: *Dotação - 01.02.03.04.122.0003.2.0464 – Convênios com Associações e Agências Municipais, 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: 01-0500-0000-000 – Recurso Não Vinculado de Impostos, Ficha 2.956. *Valor – O valor da contribuição mensal sofre alteração para o exercício de 2023 passando de R\$ 2.602,00 (dois mil, seiscentos e dois reais) para R\$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais). Assinatura: 27/12/2022.” leia-se “1º Aditivo ao Termo de Afiliação, Parte: AMM – Associação Mineira de Municípios, Objeto: O Termo de Afiliação passa a vigorar no ano de 2023 da seguinte forma: *Dotação - 01.02.03.04.122.0003.2.0464 – Convênios com Associações e Agências Municipais, 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: 01-0500-0000-000 – Recurso Não Vinculado de Impostos, Ficha 2.956. *Valor – O valor da contribuição mensal sofre alteração para o exercício de 2023 passando de R\$ 2.602,00 (dois mil, seiscentos e dois reais) para R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 27/12/2022.” Patos de Minas, 20 de janeiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação